



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 175/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2.026.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 22 DE MARÇO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE OS PLANOS DE CARGOS DAS CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária semanal do cargo de provimento em comissão Advogado Adjunto, previsto na Lei Complementar nº 79, de 22 de março de 2019, e alterações posteriores, passando a ser de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Com a alteração prevista no Artigo 1º, o Anexo II da Lei Complementar nº 79/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II

ESTUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS

GABINETE DO PREFEITO				
CLASSES E CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
Prefeito Municipal	01	-	SUB - P	Fixado em Lei Própria
Vice Prefeito Municipal	01	-	SUB - VP	Fixado em Lei própria
Assessor de Convênios	01	40h	AS - CONV	R\$ 6.586,00
Chefe de Gabinete	01	40h	PM - CG	R\$ 3.219,83
Gestor de Ações Estratégicas	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Diretor de Projetos	01	30h	PM - DPRO	R\$ 2.469,76



Prefeitura Municipal de Dores do Indaia

Gabinete do Prefeito

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CLASSES E CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
Advogado Geral	01	40h	PM - ADV	R\$ 8.049,58
Assessor Jurídico	01	40h	PM - G	R\$ 3.492,18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
CLASSES E CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal	01	-	SUB - SEC	Fixado em Lei Própria
Advogado Adjunto	01	40h	PM - ADVAD	R\$ 4.800,00
Superintendente de Projetos	01	40h	PM - AP	R\$ 6.705,24
Gestor de Projetos	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gerente de Negócios	01	40h	PM - GBS	R\$ 4.317,49
Gestor de Prestação de Contas	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Compras	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Recursos Humanos	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Rendas, Tributos e Fiscalização	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Licitação e Contratos	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Comunicação	01	40h	PM - GBS	R\$ 3.293,03
Gestor do Procon	01	40h	PM - PRO	R\$ 3.293,03
Coordenador Administrativo	02	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Coordenador de Finanças	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Chefe de Licitações	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
Chefe de Comunicações	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
Chefe do Departamento de Fiscalização	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
Chefe do Departamento de Compras	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
Chefe do Departamento de Patrimônio e Arquivo	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Chefe do Departamento do Almoarifado	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
--------------------------------------	----	-----	----------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO				
CLASSES E CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal	01	-	SUB - SEC	Fixado em Lei Própria
Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo	01	40h	SUB - SSEC	R\$ 3.658,89
Coordenador do Departamento de Lazer e Eventos	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Coordenador do Departamento da Praça de Esportes	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Coordenador de Cultura e Turismo	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Chefe de Departamento de Quadras	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
Chefe de Departamento De Biblioteca	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
Chefe de Desenvolvimento Turístico	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
Chefe de Patrimônio Cultural	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
CLASSES E CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal	01	-	SUB - SEC	Fixado em Lei Própria
Gerente de Benefícios Sociais	01	40h	PM - GBS	R\$ 4.317,49
Gestor do Abrigo	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor Administrativo	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Coordenador do CRAS	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Coordenador de Planejamento e Orçamento	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Coordenador de Geração De Trabalho e Renda	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Coordenador da Proteção Social Especial	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Coordenador do Centro de Convivência	01	40h	PM - C	R\$ 2.400,00
Auxiliar de Apoio Social	01	40h	PM - Aps	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES				
CLASSES E CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal	01	-	SUB - SEC	Fixado em Lei Própria
Subsecretário de Obras e Transportes	01	40h	SUB - SSEC	R\$ 3.658,89
Gestor do Departamento de Limpeza Urbana	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Transportes	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Obras	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Chefe do Departamento de Obras e Serviços Públicos	01	40h	PM - G	R\$ 1.800,00
Chefe do Departamento Funerário	01	40h	PM - G	R\$ 1.800,00
Chefe de Departamento de Veículos	01	40h	PM - G	R\$ 1.800,00
Chefe de Departamento de Estradas	01	40h	PM - G	R\$ 1.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CLASSES E CARGOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VENCIMENTO BÁSICO
Secretário Municipal	01	-	SUB - SEC	Fixado em Lei Própria



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Gestor Ambiental	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Agronegócio	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Gestor de Desenvolvimento Econômico	01	40h	PM - G	R\$ 3.293,03
Chefe de Departamento da Usina de Compostagem	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
Chefe De Departamento De Meio Ambiente	01	40h	PM - CHE	R\$ 1.800,00
Agente de Desenvolvimento	01	40h	PM - AD	R\$ 1.756,26

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 28 de janeiro de 2026.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que esta Portaria foi publicada no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, em 28/01/26, nos termos do art. 106, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.